

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 2003-2005 DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO DE 2005

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Criada pela Portaria MDIC nº 381, de 28 de agosto de 2003, cujo funcionamento é regulado pelo regimento interno aprovado na 3ª reunião de 1º de outubro de 2003, a Comissão de Avaliação de Acompanhamento - CAA tem como competência atender ao que prescrevem os §§ 3º ao 6º do art. 4º do Decreto nº 2.487, de 2 de fevereiro de 1998, e à Cláusula Quinta do contrato de gestão, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

A Coordenação recebeu o Relatório do INMETRO em 7 de março de 2006 e encaminhou à Comissão de Avaliação e Acompanhamento em 11 de abril de 2006. A mesma se reuniu em 26 de abril de 2006, com o intuito de avaliar o alcance dos resultados e o cumprimento dos compromissos pactuados no Contrato de Gestão, referentes ao ano de 2004.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente relatório de avaliação e acompanhamento, a Comissão seguiu os seguintes passos:

- leitura individual do relatório anual apresentado pelo INMETRO;
- revisão do Relatório de Avaliação da CAA referente ao 1º semestre de 2005;
- definição de recomendações a serem encaminhadas ao INMETRO e ao MDIC;
- conclusão sobre o desempenho do INMETRO.

3. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS – CLÁUSULA PRIMEIRA

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação baseou-se na Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão do INMETRO, conforme Tabela 1.

TABELA 1- COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS

Macroprocessos e Indicadores	Pactuado	Realizado	Desvio absoluto	Desvio %	Nota	Peso	Pts
GLOBAL							
1. Índice de reconhecimento	42%	55,5%	+13,5	+32,1%	10	3	30
2. Índice de confiabilidade	85%	90,4%	+5,4	+6,4%	10	3	30
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE							
1. Índice de irregularidade na fiscalização de produtos regulamentados (máximo de)	1,3%	1,4%	+0,1	-7,7%	10	5	50
2. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de certificação compulsória	90%	95,2%	+5,2	+5,8%	10	4	40
3. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de certificação voluntária	94%	94,9%	+0,9	+1%	10	4	40
4. Produtividade na implementação de programas de avaliação da conformidade	5,1	7,0	+1,9	+37,3%	10	3	30
5. N° de processos de credenciamento e supervisão de laboratórios, por técnico de credenciamento	36	34	-2,0	-5,6%	8	3	24
CONTROLE METROLÓGICO							
1. Índice de irregularidade de produtos pré-medidos (máximo de)	2,75%	2,10%	-0,65	+23,6%	10	5	50
2. Índice de irregularidade da verificação de instrumentos de medição (máximo de)	1,90%	2,10%	+0,2	-10,5%	6	5	30
3. Nível de satisfação das empresas usuárias dos serviços de verificação periódica	90%	94,9%	+4,9	+5,5%	10	4	40
4. Eficiência do serviço descentralizado	676	694	+18	+2,7%	10	3	30
PADRONIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO UNIDADES DE MEDIDA							
1. Nível de credibilidade do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro à indústria exportadora	90%	97,5%	+7,5	+8,3%	10	5	50
2. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro	91%	96,7%	+5,7	+6,3%	10	4	40
3. Produtividade da calibração e ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao Sistema Internacional	125	139	+14	+11%	10	3	30

Total de pontos: 514 Média de pontos: 9,5 Desempenho “BOM”

NOTA: Doze dos catorze indicadores superaram a meta acordada, um ficou abaixo da meta e outro ficou acima da meta limite.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE GESTÃO – DAS OBRIGAÇÕES DO INMETRO

O INMETRO relatou ações e resultados que evidenciam o cumprimento das ações previstas na Cláusula Segunda.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - CLÁUSULA TERCEIRA

O INMETRO apresentou comentários detalhados sobre o cumprimento da programação orçamentária, com crescimento em relação a 2003.

6. MEDIDAS RELATIVAS À PUBLICIDADE - CLÁUSULA OITAVA

O INMETRO enumerou as diferentes medidas visando dar publicidade ao Contrato de Gestão, cumprindo adequadamente o previsto na respectiva Cláusula. A página <http://www.inmetro.gov.br/gestao/contratos.asp> contém as informações relativas ao contrato de gestão e relatórios da CAA.

7. RECOMENDAÇÕES

A CAA observou que algumas metas são superavitárias e recomenda que o INMETRO mais o MDIC avaliem as causas dos desvios, em conjunto com a evolução da série histórica, para fins de revisão das metas no próximo Contrato de Gestão 2006-2008. Em relação ao indicador “índice de irregularidades na fiscalização de produtos regulamentados” a CAA recomenda que seja objeto de análise para que se alcance uma solução de ponderação em relação aos eventos que fogem ao controle da Autarquia e que o afetam.

Recomenda-se, outrossim, a aprovação pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão ano 2005.

Brasília, 16 de maio de 2006.

Sergio Ferreira Figueiredo
Secretaria de Tecnologia Industrial
MDIC – Coordenador substituto

José Oswaldo da Silva
Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração - MDIC

Secretaria do Tesouro Nacional -
STN/MF

Valéria Alpino Bigonha Salgado
Secretaria de Gestão - MP

Sérgio Henrique Soares
Secretaria de Orçamento Federal –
MP